

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR MEDIANTE A REDUÇÃO  
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR  
ESTIMATIVA DE EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO de RECURSOS  
VINCULADOS E LIVRES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, em conformidade com os art. 40 , 41, I, 43, parágrafo 1º , II, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), com as seguintes caracterizações:

**ÓRGÃO:** 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

**Atividade:** 2.018 – Manutenção Atividades Secretaria Agricultura

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.14.14.00.00.00.0001

**DESCRIÇÃO:** Diárias 2.000,00

**Atividade:** 2.019 – Manutenção Patrulha Agrícola

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.39.00.00.00.0001

**DESCRIÇÃO:** Material Manutenção Veículos 5.000,00

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Unidade:** 01-Manutenção Desenvolvimento Ensino MDE

<b>Atividade:</b> 2036-Construção/Manut. Prédios Escolares	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 4.4.90.51.99.00.00.00.0020	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outras Obras e Instalações	3.500,00
<b>Unidade:</b> 03-Atividades Não consideradas 25% Adicionais	
<b>Projeto 1024</b> Construção Ginásio Poliesportivo	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 4.4.90.51.99.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outras Obras e Instalações	20.000,00
<b>Atividade:</b> 2.038 – Contrapartida Merenda Escolar	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.3.90.32.99.00.00.00.1001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outros Materiais de Distribuição Gratuita	1.500,00
<b>Unidade:</b> 04 – Atividades Convênios Transferência União Estado	
<b>Atividade:</b> 2.045 – Salário Educação	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.3.90.30.01.00.00.00.1010	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	5.500,00
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação	
<b>Unidade:</b> 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação	
<b>Atividade:</b> 2.080 – Manutenção Parque de Máquinas	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 4.4.90.51.99.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outras Obras e Instalações	10.000,00
<b>Atividade:</b> 2.081 – Manutenção e Construção Calçamento e Rodovias	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 4.4.90.51.99.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outras Obras e Instalações	60.000,00
<b>Atividade:</b> 2.088 – Manutenção Veículos e Máquinas	
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.3.90.30.39.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Material Manutenção Veículos	5.000,00
<b>ELEMENTO DESPESA:</b> 3.3.90.30.99.00.00.00.0001	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Outros Materiais de Consumo	2.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado por esta Lei, servirão de fonte os seguintes recursos:

I) Redução por estimativa de excesso de arrecadação de recursos Vinculados conforme seguem:

a) Salário educação – recursos vinculado, número 1010, no valor de R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais);

b) Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE, recursos vinculado número 0020, no valor de R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais);

**II)** Redução por estimativa de excesso de arrecadação de recursos livres código 0001 no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito.

**GILBERTO MORI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração